



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 776/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, autorizando o Poder Executivo a promover o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos recebidos do Estado do Ceará, por força das ações locais desenvolvidas, entre os Agentes de Combate às Endemias e os Colaboradores da Vigilância da Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, são acrescentados os parágrafos 7º, 8º, 9º e 10, conforme redação subseqüente, *verba legis*:

“Art. 1º (...)
(...)”

§ 7º Fica o Poder Executivo Municipal, por conduto da Secretaria de Saúde, autorizado a promover entre os ocupantes do cargo de ACE e os Coordenadores da Vigilância em Saúde o rateio de 25% (vinte cinco por cento) dos recursos auferidos em premiação concedida pelo Governo do Estado do Ceará em face das ações locais correlatas de combate às endemias.

§ 8º o pagamento do rateio de que trata o § 7º deste Artigo será realizado em parcela única e através de depósito ou transferência eletrônica para conta corrente, salário ou poupança.

§ 9º O ACE ou o Coordenador de Vigilância em Saúde que não estiver no exercício efetivo de suas atribuições não fará jus ao recebimento da cota parte respectiva.

§ 10. O valor a que cada profissional vier a ser contemplado nos moldes definidos no § 7º deste Artigo não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração ou à contraprestação pecuniária correlata, tampouco poderá integrar ou compor base de cálculo para fins de concessão de benefícios ou de vantagens quaisquer.

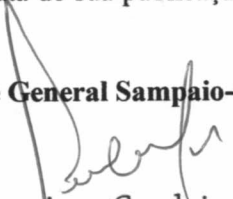
NR
(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 10 de dezembro de 2018.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

LEI Nº 756/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, autorizando o Poder Executivo a promover o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos recebidos do Estado do Ceará, por força das ações locais desenvolvidas, entre os Agentes de Combate às Endemias e os Colaboradores da Vigilância da Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio - CE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, são acrescentados os parágrafos 7º, 8º, 9º e 10, conforme redação subscrita, verbo léxico.

"Art. 1º (...) (...)

§ 7º Fica o Poder Executivo Municipal, por conduto da Secretaria de Saúde, autorizado a promover entre os ocupantes do cargo de ACE e os Coordenadores da Vigilância em Saúde o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos autorizados em premiação concedida pelo Governo do Estado do Ceará em face das ações locais correlatas de combate às endemias.

§ 8º O pagamento do rateio de que trata o § 7º deste Artigo será realizado em parcela única e após o depósito ou transferência eletrônica para conta corrente, salário ou poupança.

§ 9º O ACE ou o Coordenador de Vigilância em Saúde que não estiver no exercício efetivo de suas atribuições não terá jus ao recebimento da cota parte respectiva.

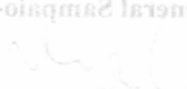
§ 10. O valor a que cada profissional vier a ser contemplado nos moldes definidos no § 7º deste Artigo não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração ou à contraprestação previdenciária correlata, tampouco poderá integrar ou compor base de cálculo para fins de concessão de benefícios ou de vantagens quaisquer.

NR
(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2018.

Faço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 10 de dezembro de 2018.


Francisco Cordeiro Moreira
 Prefeito Municipal de General Sampaio

